



Ofício 23/2021 – SINTEPS
São Paulo, 24 de novembro de 2021.

**Prezada Senhora
Laura Laganá,
Diretora Superintendente do CEETEPS.**

A Diretoria Executiva do SINTEPS vem solicitar de V.S.^a que cumpra a decisão conquistada por este Sindicato, de não penalizar os docentes que tenham ausências devidamente comprovadas por atestado médico com a retirada de pontos no item Bônus, na pontuação docente.

A ação está em fase final, apenas aguardando o retorno à primeira instância, não cabendo mais qualquer recurso por parte da autarquia. Assim, V.S.^a sabe que não haverá como perdermos a justa decisão judicial que nos ampara no direito de adoecer e receber tratamento médico sem sofrer qualquer penalidade.

É medida de justiça e de reconhecimento aos direitos dos trabalhadores, em especial neste ano muito atípico em que a pandemia esteve tão presente em nossas vidas pessoais e profissionais.

A atribuição de aulas ainda não aconteceu e, portanto, é perfeitamente possível e viável que V.S.^a cumpra a decisão judicial, mesmo antes do prazo de 60 dias garantido à autarquia para cumpri-la, de modo a evitar os transtornos que irão acontecer na execução da ação, tornando nulas todas as atribuições que mantiverem a permanência do desconto da pontuação referente às faltas médicas.

Contando com o bom senso dessa Superintendência, aguardamos pronunciamento favorável à nossa solicitação.

Despedimo-nos,
Atenciosamente,


Silvia Elena de Lima (Presidente do SINTEPS)